



TC 034.055/2011-8

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cedro - CE.

Responsáveis: Aristoteles Rolim de Lucena (740.154.513-68); Joao Viana de Araujo (024.932.683-34); Maria Josélia Medeiros Albuquerque (057.836.153-15); Podium Const. e Serv. de Mão de Obras Ltda. (09.527.996/0001-62)

DESPACHO

Considerando que os presentes autos cuidam de tomada de contas instaurada em decorrência da conversão do TC 027.408/2010-8, e tem como objeto as irregularidades ocorridas no município de Cedro/CE, na aplicação de recursos federais oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae, Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate, Programa Saúde da Família - PSF, Programa Bolsa Família e, ainda, de transferências voluntárias;

Considerando que, na instrução técnica acostada à Peça nº 11, a unidade técnica vincula o exame das alegações de defesa apresentadas à ocorrência de subcontratação integral dos serviços de transporte;

Considerando que os Ofícios de Citação 1663, 1664, 1665 e 1666/2012-TCU/SECEX-CE mencionam apenas e tão somente superfaturamento, sem sequer aventar a hipótese de subcontratação;

Determino, diante do exposto, o retorno dos autos à unidade técnica para a correta fundamentação dos ofícios citatórios.

À Secex/CE, para as providências cabíveis.

Brasília - DF, de abril de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
Relator